



MUNICÍPIO DO BARREIRO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO **Nº 44/2011**

Reunião Ordinária da Assembleia Municipal
Realizada em 15 de Setembro de 2011

MOÇÃO

EM DEFESA DO PODER LOCAL DEMOCRÁTICO

Ao longo dos muitos séculos da existência de Portugal, os Municípios assumiram papel determinante no progresso, desenvolvimento e defesa da Soberania Nacional.

Com as profundas e necessárias transformações ocorridas em 1974 e 1975 irrompeu na sociedade portuguesa uma nova realidade, dinâmica, empreendedora, que corporizou os legítimos anseios das populações concretizando a resolução concreta dos seus problemas - o Poder Local Democrático.

Segmento fundamental do poder do Estado, o Poder Local, ao longo das últimas décadas, a despeito do não cumprimento integral de diversas disposições das leis de competências e finanças, transformou-se no principal interlocutor das populações e no mais respeitado e dinâmico elo da administração pública portuguesa (apesar de receber apenas cerca de 10% das receitas do Estado).

Tendo conquistado a sua “carta de alforria” face ao Poder Central, por via do acompanhamento de proximidade e reflectindo os anseios das populações, nunca a administração central (independentemente da força ou forças políticas maioritárias) o considerou como um “seu igual”, assistindo-se com o desenrolar dos tempos à limitação progressiva das suas capacidades de intervenção, nomeadamente ao nível financeiro, mas acrescentando-lhe novas valências - ou seja, cada vez mais trabalho e sem os correspondentes meios para tal (financeiros e outros), que se traduziram em novas responsabilidades assumidas sempre com o fim último da majoração da qualidade de vida das respectivas populações.

A pretexto da crise económica e financeira (que não tocou a todos, entenda-se) novas medidas estão a ser estudadas para comprometer e inviabilizar o poder local democrático.

É assim que o Governo decidiu extinguir os Governos Cívicos (sem concretizar a regionalização como estipula a constituição da República) e sem ouvir as autarquias, remete para estas muitas das suas competências.

Com o argumento (sem sustentação em estudos, apenas em “gorduras”) de que pretende reduzir em 40 milhões de Euros os custos da administração pública, quer diminuir em 52% o número de dirigentes de topo e intermédios, de vereadores e membros eleitos das Assembleias Municipais e para metade as Juntas de Freguesia.

Também anunciou o objectivo de continuar a reduzir as comparticipações da administração central para as autarquias, apesar do aumento substancial das receitas do estado (o que contraria o preceito constitucional) e de alterar a sua lei de financiamento e de competências, considerando que as associações de municípios (não eleitas pelos cidadãos e sem avançar a regionalização) deverão assumir competências actuais das autarquias locais, especialmente as Áreas Metropolitanas e Comunidades Intermunicipais.

Outro dos objectivos enunciados passa por alterar o enquadramento legal das eleições autárquicas e composição e competências dos respectivos órgãos, apostando no terminus da pluralidade existente (por via do método de Hondt), retirando-lhe a riqueza democrática do contraditório das diversas opiniões e focalizando na figura do Presidente do órgão executivo o elemento determinante da vida municipal – um caciquismo travestido de democracia, empobrecendo sobremaneira a busca de soluções consensuais, na gestão quotidiana dos problemas dos municípios.

Na verdade, para os autarcas deste país, as medidas em curso e aquelas que vão sendo sistemática e progressivamente anunciadas como estando em preparação, configuram o mais sério ataque ao Poder Local Democrático emanado do 25 de Abril – talvez se pretenda regredir 50 anos na vida do País, como foi afirmado pelo próprio Governo.

A Assembleia Municipal do Barreiro reunida no dia 15 de Setembro de 2011, em sessão ordinária, manifesta o seu mais profundo desacordo com os objectivos que o Governo da República se propõe realizar no âmbito da chamada reforma administrativa das autarquias locais e manifesta, igualmente, a sua disponibilidade para em conjunto com as populações promover as iniciativas consideradas necessárias para que não vá por diante a destruição do Poder Local Democrático.

Esta moção depois de aprovada deve ser enviada para a Assembleia da República, Governo e órgãos de Comunicação Social.

Aprovada por maioria, com 22 votos a favor da CDU e do BE, e 13 votos contra do PS e do PSD

O Presidente da Assembleia Municipal



Frederico Pereira